

Anúncio para atribuição de Bolsa de Investigação de Pós-Doutoramento

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação de Pós-Doutoramento (BI-PD), no âmbito do projeto CR2023/030/2132, designado por “Interação Hospedeiro-Patógeno” financiado pelo *the Francis Crick Institute transition grant award*, nas seguintes condições:

1. Duração: De acordo com o [Regulamento de Bolsas de Investigação do IGC](#), aprovado pela FCT, a duração da bolsa será de 12 meses, com possibilidade de renovação, podendo atingir um limite máximo de 3 anos. O contrato de bolsa tem início previsto em Agosto de 2024, em regime de exclusividade, conforme o regulamento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e ao Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor.

2. Objeto de Atividade: Procuramos um/uma Pós-Doutorado/a para estudar a interação entre o *Toxoplasma* e a sua célula hospedeira. O/A Pós-Doutorado/a investigará como as infeções por *Toxoplasma* podem ser eliminadas em algumas células, mas não noutras. O/A Pós-Doutorado/a desenvolverá ensaios para medir elementos da resposta imune inata e o estado metabólico das células do hospedeiro.

3. Área científica: Interação hospedeiro-patógeno/ biologia celular/ imunologia.

4. Orientação Científica: O/A candidato/a selecionado/a irá integrar o laboratório de Biologia Celular da Interação Hospedeiro Patógeno (<https://gulbenkian.pt/ciencia/pt-pt/research-groups/biologia-celular-da-interacao-hospedeiro-patogeno/>), liderado pelo Dr. Moritz Treeck.

5. Formação Académica e Requisitos de Admissão: O/A candidato/a deverá ter um Doutoramento em ciências da vida. Experiência em análise de imagem multiplex em grande escala e conhecimentos do metabolismo de hospedeiro são requisitos essenciais. Muito bons conhecimentos de biologia celular de células hospedeiras são também essenciais. Os/as candidatos/as devem apresentar um histórico excecional com suporte em publicações em revistas científicas revistas por pares, ou a promessa de obtê-las.

De acordo com o ponto 3 do artigo 3 do Regulamento de Bolsas de Investigação do IGC, o grau de doutor/a terá de ter sido obtido até três anos antes da data de submissão da candidatura a esta posição.

Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira deve ser reconhecido por instituição de ensino superior português, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento>) que aprova o regime jurídico do reconhecimento dos graus e diplomas académicos do Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de agosto 3º, devendo ser cumpridas as formalidades nele estabelecidas até a data do ato da contratação. O júri reserva-se o direito de convidar para a posição em apreço o/a candidato/a classificado/a imediatamente a seguir quando ao primeiro classificado/a não for reconhecido o grau académico de mestre/a após o cumprimento das formalidades acima mencionadas.

6. Para candidatos/as contribuintes fiscais em Portugal: Todos/as os/as candidatos/as (contribuintes fiscais em Portugal) terão de fazer prova do cumprimento das obrigações perante a Autoridade Tributária e Segurança Social, como requisito de contratação, sob pena de exclusão do processo de recrutamento.

7. Legislação e Regulamentação aplicável: Todos/as os/as candidatos/as devem obedecer ao [Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica](#) alterado pelo [Decreto Lei nº 123/2019](#) de 28 de Agosto, a [Legislação e Regulamentos de Bolsas da FCT](#) e o [Decreto-Lei 66/2018](#) de 16 de Agosto (regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal: 2.260,00 €/mês de acordo com a tabela de valores do subsídio de manutenção mensal constante do Anexo I do [Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Gulbenkian de Ciência \(IGC\)](#). O pagamento será feito por transferência bancária. O/A candidato/a selecionado/a poderá ser reembolsado/a do valor correspondente à contribuição para a Segurança Social Voluntária.

9. Como submeter a candidatura: Os/As candidatos/as interessados/as devem enviar as suas candidaturas para igcpositions@igc.gulbenkian.pt num único ficheiro PDF, intitulado “**Nome Candidato_ Host Pathogen Interaction**”, contendo: Carta de Motivação (máximo 2 páginas); Curriculum Vitae (máximo 2 páginas), diploma de obtenção de grau, contacto de pelo menos dois orientadores que possam enviar cartas de referência se contactados.

10. Métodos de Seleção e Avaliação: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular (40%), carta de motivação (20%), cartas de referência (20%). Se considerado necessário pelo júri, a entrevista aos/as candidatos/as selecionados/as representará (20%) da nota final.

11. Composição do Júri de Seleção: Presidente: Dr. Moritz Treeck. Vogais: Dr. Marco Fumasoni e Dra. Maria João Amorim. Vogal Suplente: Dr. Waldan Kwong.

12. Forma de Publicitação/Notificação dos Resultados: Os resultados da avaliação serão enviados a todos/as os/as candidatos/as por e-mail. Terão 10 dias úteis para reclamação/recurso após a data de publicação da Ata de Seleção, através do mesmo e-mail de candidatura.

13. Data de início e de conclusão do prazo do Concurso: De 24/05/2024 até 07/06/2024.

14. Política de não-discriminação e acesso igualitário: O Instituto Gulbenkian de Ciência da Fundação Calouste Gulbenkian promove ativamente uma Política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever de razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, etnia, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.